



DECRETO N.º 6597, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre retificação, quanto à metragem, de área e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VIII e XXIII da Lei Orgânica do Município e, ainda o art. 94 da Lei n.º. 123/02 o que consta no processo administrativo n.º. 15738/2024;

DECRETA:

Art. 1. Fica aprovada a retificação, quanto às metragens, de área urbana, de propriedade do Sr. MARCIO DANIEL ANTUNES e ROBINSON JORGE ANTUNES na forma estabelecida no anexo único que incorpora este decreto.

Art. 2. Deverá o proprietário promover os registros cartorários, e sua remessa de modo formal à Municipalidade, através do protocolo geral, mencionando a inscrição cadastral e matrícula no CRGI desta Comarca.

Art. 3. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 17 de dezembro de 2024.

FABRICIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

DESCRIÇÃO FINAL PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E CADASTRO IMOBILIÁRIO DA MUNICIPALIDADE, DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO, QUANTO ÀS METRAGENS, DE ÁREA, CONFORME PLANTA ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15738/2024.

❖ **Identificação do Imóvel:** AV. Samarco esq. c/ av. este oeste - lote 30 - Quadra 55 Bairro Anchieta - Anchieta – es

❖ **Inscrição no Cadastro Municipal:** 0140550384001-541

❖ **Matrícula atual no C.G.R.I.:** Nº 13246

❖ **Confrontação e Metragem atual do lote:** Lote 30 - 664,50 m² (seiscentos e sessenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados) Limites: (de dentro do terreno para a rua) frente 35,00 metros para a Av Samarco; fundos 24,00 metros para os lotes 27/28, lado direito 29,00 metros com o o lote 16, e lado esquerdo 31,00 metros para o lote 25.

Confrontação e Metragem após retificação: Lote 30 - 962,06 m² (novecentos e sessenta e dois metros e seis decímetros quadrados) Limites: (de dentro do terreno para a rua) frente 25,10 metros para a Av. Este Oeste; fundos 52,69 metros para os lotes 27/28/29, lado direito 19,02 metros com a Av. Samarco, e lado esquerdo 30,78 metros para os lotes 26/31.